

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13 14

15

16

17

18 19

20

21

22

23

24

25

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO, REFERENTE À CONCORRÊNCIA 017/2018 – SEMASA.

Aos quinze dias do mês de março do ano dois mil e dezenove, no setor de licitações e contratos do SEMASA, situada na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária - Itajaí -SC, às 14 horas, a Comissão de Licitação (Portaria 040/2018), sob a Presidência do Senhor Nemrod Schiefler Junior, com a participação dos Membros Márcio Venício Bernadino e Luana Vicente dos Santos Furlani, para julgamento das Propostas de Preços, relativos à Concorrência Nº 017/2018, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para gerenciamento e fiscalização das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES São Vicente - Sub-bacias 01, 03, 05 e 06. Declarada aberta a sessão, o Presidente comunicou o recebimento, pela Comissão de Licitações, da análise técnica da proposta de preços procedida pela Diretoria de Saneamento do SEMASA, que assim se manifestou: "Considerando as informações apresentadas pela AJN ENGENHARIA CIVIL LTDA., com as devidas correções realizadas na proposta de preços resultando em R\$ 361.922,96, s.m.j., não há elementos aparentes que sejam impeditivos à execução do objeto". Frente à análise técnica do SEMASA, RESOLVE esta Comissão de Licitações por CLASSIFICAR as licitantes na SEGUINTE ORDEM:

Ordem	Licitante	Valor	%
1°	AJN ENGENHARIA CIVIL LTDA	361.922,96	0,00%
2°	SANEPRO ENGENHARIA LTDA. EPP	406.620,06	12,35%
3°	RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	413.990,22	14,39%
4°	BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	510.431,04	41,03%
5°	HABITARK ENGENHARIA LTDA. EPP	521.011,96	43,96%

Neste sentido, a Comissão de Licitações do SEMASA, **DECLARA VENCEDORA** do certame a empresa AJN ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ 07.069.829/0001-90, que apresentou proposta de preço global no valor de R\$ 361.922,96 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos). Intimem-se as licitantes para que, no prazo previsto no art. 109 da lei 8.666/93, interponham recurso contra a decisão ou apresentem declaração declinando expressamente do direito de interpor recurso desta fase. Após, deve ser remetido o processo à autoridade superior, para os procedimentos de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO. Desde já, fica





presentes.

notificada a licitante vencedora para que atualize os documentos de REGULARIDADE 26 27 FISCAL E TRABALHISTA quando convocada para assinar o Contrato Administrativo. Publique-se esta decisão no Jornal Oficial do Município e na Internet. Nada mais 28 29 havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 15h12, e eu, Luana Vicente dos Santos Furlani, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos 30 31

> **Nemrod Schiefler Junior** Presidente da Comissão

Luana Vicente dos Santos Furlani Membro

Márcio Venício Bernadino Membro

